



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



Considerando a Sessão Especial de Julgamento do Parecer Final da Comissão Especial Processante nº 001/2020 que apurou denúncia de irregularidades na contratação de empresa de coleta de lixo pela Prefeitura do Município de Itaguaí;

Considerando a aprovação do Parecer Final da Comissão Especial Processante nº 001/2020 por dois terços dos membros da Câmara Municipal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
pelos seus representantes legais, Decreta e nós Promulgamos o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2020

**CASSA O MANDATO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica cassado o mandato do Prefeito do Município de Itaguaí, Sr. Carlo Busatto Júnior.

Art. 2º Fica o Sr. Carlo Busatto Júnior inelegível por oito anos, conforme prevê o Art. 1º, I, b, da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 09 de julho de 2020.

Noel Pedrosa de Mello
Vice-Presidente

Gilberto Chediás Leitão Torres
2º Vice-Presidente

Vinicius Alves de Moura Brito
3º Vice-Presidente

Alexandro Valença de Paula
1º Secretário

Haroldo Rodrigues Jesus Neto
2º Secretário